

**PROJETO DE LEI Nº 818/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 266/2009 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUNTE LEI:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei Municipal nº 266/2009, de 15 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º: Integram o CMDSR:

- I - Poder Executivo Municipal;
- II - Poder Legislativo Municipal;
- III - Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAGRI;
- IV - Secretaria de Meio Ambiente;
- V - Secretaria de Infraestrutura;
- VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;
- VII - Secretaria de Saúde;
- VIII - Secretaria de Assistência Social;
- IX - Secretaria de Administração e Finanças;
- X - Ematerce



- XI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- XII - Associação Cívica de Produtores e Criadores;
- XIII - Instituição Financeira;
- XIV - Sindicato Rural;
- XV - Uma associação do Distrito de Monte Sinai;
- XVI - Uma associação do Distrito de Jandrangoeira;
- XVII - Uma associação do Distrito de Iapi;
- XVIII - Uma associação do Distrito de Ematuba;
- XIX - Uma associação do Distrito de Tranqueiras;
- XX - Uma associação da Sede do Município.

§1º - Os membros titulares que integram o CMDRS indicarão os respectivos suplentes.

§2º - A participação no CMDRS não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§3º - O mandato dos membros do CMDRS será de dois anos automaticamente renovado. Caso pelo menos 1/3 dos membros solicite a renovação no final dos dois primeiros anos, esta renovação obrigatoriamente terá que ser feita.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais que tratam desta matéria.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,**  
em 12 de agosto de 2025.

*William Vieira de Macedo*

**William Vieira de Macedo**  
PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

